



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 54/2021**  
**DE TERÇA-FEIRA, 11 DE MAIO DE 2021**

Diário Oficial de Contas do TCE/MT nº 2214, 15/06/2021.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO  
ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR QUE  
E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GUSTAVO DE MELO ANICEZIO, Prefeito  
Municipal de ALTO ARAGUAIA, Estado de  
MATO GROSSO, no uso de suas atribuições  
legais, especialmente a Lei Municipal  
n.º 4271/2021, e em consonância com a  
Lei Federal 4320/64.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento da Prefeitura Municipal de ALTO  
ARAGUAIA - MT, abre CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, até o montante de R\$ 399.103,86 (TREZENTOS E NOVENTA  
E NOVE MIL E CENTO E TRES REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS), nas dotações orçamentárias:

**08 SECRETARIA DE SAÚDE**

**Cód. Reduzido 1230**

001.10.122.0058.2149	COVID-19 - ENFRENTAMENTO AO CORONAVÍRUS - SOCIAL	
0.3.46.074000	AÇÕES DE SAÚDE PARA O ENFRENTAMENTO DO CORONAVÍRUS - COVID 19	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	234.103,86
3390320000	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	100.000,00
3390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	10.000,00
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00
	<b>SUBTOTAL</b>	<b>399.103,86</b>
	<b>TOTAL</b>	<b>399.103,86</b>

Art. 2º - O valor transposto e remanejado pelo artigo anterior, será  
coberto com a redução das seguintes dotações orçamentárias:

**TOTAL** **0,00**

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação  
ou afixação em local de costume, revogadas as disposições em contrário:

**GABINETE DO PREFEITO ALTO ARAGUAIA - MT.**  
**AOS ONZE DIAS DO MÊS DE MAIO DE DOIS MIL E VINTE E HUM.**